



EDITAL AGINOVA/PROGEP UFMS Nº 40, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

CHAMADA PARA A CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA UFMS - ENGLISH AS A MEDIUM OF INSTRUCTION E ESPANHOL COMO MEIO DE INSTRUÇÃO - EDIÇÃO 2022

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização e de Inovação - Aginova e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, em conformidade com a Política Institucional de Internacionalização (Resolução COUN nº 112, de 11 de agosto de 2021), visando atender ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMS – PDI 2020-2024, integrado ao Projeto Pedagógico Institucional - PPI e ao Plano de Capacitação de Servidores da UFMS, torna público a abertura de inscrições para seleção de professores da UFMS para a capacitação em ENGLISH AS A MEDIUM OF INSTRUCTION e ESPANHOL COMO MEIO DE INSTRUÇÃO, conforme as disposições deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Preparar os professores, por meio do aprendizado de metodologias no método English as a Medium of Instruction e Espanhol como Meio de Instrução, para ministrarem disciplinas na graduação e na pós-graduação na língua inglesa e/ou espanhola.
- 1.2. Melhorar os conceitos dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFMS.
- 1.3. Fortalecer o Sistema de Pós-Graduação stricto sensu da UFMS.
- 1.4. Qualificar e internacionalizar o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, o empreendedorismo e a inovação, em consonância com os indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMS - PDI 2020-2024, integrado ao PPI.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. O presente Edital seguirá as atividades conforme os prazos abaixo:

Tabela 1: Cronograma e prazos do edital.

Atividade	Data
I - Início do período de submissão eletrônica via SIGProj https://sigproj.ufms.br/	17 a 23 de novembro de 2022
II - Análise documental das propostas	24 de novembro de 2022
III - Divulgação do resultado preliminar	25 de novembro de 2022
IV - Interposição de recursos administrativos junto à AGINOVA	28 e 29 de novembro de 2022
V - Divulgação do resultado final	1º de dezembro de 2022
VI - Período do curso	05 a 09 de dezembro de 2022

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para realizar a inscrição no curso, o professor deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser professor efetivo da UFMS;
- b) atuar na graduação e/ou na pós-graduação, quando a Unidade da Administração Setorial tiver pós-graduação stricto sensu;
- c) possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) ter conhecimento da língua inglesa e/ou espanhola compatível com o nível B2, referência no Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas (CFRE) (<https://www.cambridgeenglish.org/br/exams-and-tests/cefr/>) ou o quarto nível no Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas (Common European Framework of Reference – CEFR).

4. DAS VAGAS, DA INSCRIÇÃO E DO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1. Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas para EMI Básico (inglês) e 25 (vinte e cinco) vagas para EMI Básico (espanhol) visando a participação dos professores em efetivo exercício na UFMS.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas somente on-line no Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGPROJ), <http://sigproj.ufms.br>, respeitados os prazos do Item 2a, anexando os seguintes documentos:



- a) declaração de proficiência na língua inglesa e/ou (Anexo I); e
- b) ficha de solicitação de diárias para professores dos Câmpus (Anexo II).

4.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico.

4.4. Qualquer informação falsa fornecida pelo coordenador da proposta implicará no cancelamento da inscrição, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

4.5. A formação na metodologia EMI será realizada na Cidade Universitária, em Campo Grande, nos horários de 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min nas datas previstas no item 2 deste Edital. O professor poderá submeter proposta para os dois cursos, pois eles serão realizados em períodos diferentes.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas submetidas serão avaliadas pela equipe técnica da Secretaria de Relações Internacionais da Aginova - SERIN/AGINOVA da UFMS.

5.2. Em caso de empate, o critério utilizado para desempate seguirá a seguinte prioridade:

- I. ministrar aulas na pós-graduação;
- II. maior pontuação no SIADOC;
- III. maior tempo de serviço na UFMS; e
- IV. maior idade.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar os resultados das etapas deste Edital, de acordo com os prazos do cronograma, poderá encaminhar recurso administrativo, com a devida justificativa para reconsideração.

6.2. O recurso administrativo deverá contrapor o motivo do indeferimento não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior, e deverá ser enviado ao e-mail serin.aginova@ufms.br - SERIN/AGINOVA, a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do Item 3 deste Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Os professores capacitados deverão oferecer disciplina ministrada na língua inglesa e/ou espanhola, de forma individual ou em conjunto, a partir do primeiro semestre de 2023.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Diretor da Agência de Internacionalização e de Inovação - Aginova pelo e-mail aginova@ufms.br.

11.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições estabelecidas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. . As vagas não preenchidas nas Unidades poderão ser direcionadas para os interessados inscritos que atenderem aos requisitos previstos neste Edital.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Agência de Internacionalização e de Inovação - Aginova/UFMS e Pró-Reitorias competentes.

JOAO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO,

Diretor em exercício da AGINOVA





Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Sarmiento dos Santos Neto, Diretor(a), Substituto(a)**, em 16/11/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 16/11/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3673365** e o código CRC **41783707**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO E DE INOVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7274

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS